



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE30/2021-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

PROCESSO Nº **0524006/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021**, conforme resultado homologado em **19/08/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA J. O. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.808.231/0001-40**, com sede na **Rua Sabino Cardoso de Araújo, 82 – Santa Amélia**, CEP **57.063-590**, no Município de **Maceió - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Júlia Oliveira dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **878.285 SSP/AL** e CPF nº **580.597.924-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros LOTES: 01, 02, 03, 04 e 06**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Abastecimento de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 1m³	R\$16.250,00
2	Abastecimento de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 7m³	R\$ 36.000,00
3	Manutenção/conserto de válvulas dos cilindros	R\$ 13.000,00
4	Oxigênio medicinal comprimido, fornecido em cilindro de aço com capacidade de 1m³	R\$ 21.000,00
6	Regulador de pressão para oxigênio de simples estágio, com válvula de segurança para alívio de pressão, corpo forjado em latão, fácil manuseio, manopla plástica na cor preto, e dois manômetros dourados. Conexão de entrada, padrão ABNT e saída 9/16 direita.	R\$ 17.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Lilia Maria dos Santos de Lima**, CPF nº **042.732.454-85**, designada gestora, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

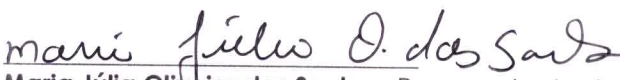
13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **30/2021** e a proposta da empresa.

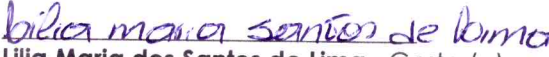
13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 08/2021.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.


Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão


Maria Júlia Oliveira dos Santos - Representante da Empresa


Lilia Maria dos Santos de Lima - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE30/2021-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **MARIA J. O. DOS SANTOS - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 30/2021-SRP.



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL

DADOS DA LICITAÇÃO	
MODALIDADE N° PREGÃO ELETRONICO (SRP) 30/2021	OBJETO: REGITRO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
RAZÃO SOCIAL: MARIA J. O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.808.231/0001-40	
ENDEREÇO: Rua Sabino Cardoso de Araújo, n° 82 – Santa Amélia – Maceió – AL – CEP: 57.063-590.	

ITEM N°	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS OU OBRA.	MARCA	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	UND	250	Abastecimentos de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 1m³.	White Martins	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
2	UND	200	Abastecimentos de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 7m³.	Messer	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
3	UND	100	Manutenção/conserto de válvulas dos Cilindros	Própria	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
4	UND	20	Oxigênio medicinal comprimido, fornecido em cilindro de aço com capacidade de 1m³.	White Martins	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
6	UND	50	Regulador de pressão para oxigênio de simples estágio, com válvula de segurança para alívio de pressão, corpo forjado em latão, fácil manuseio, manopla plástica na cor preto, e dois manômetros dourados. Conexão de entrada, padrão ABNT e saída 9/16 direita.	Protec	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

Rua Sabino Cardoso de Araújo, nº 82- Santa Amélia - Maceió/Alagoas
 Fone.: 99321-4747 / 98896-0072 / 3314-2828
 CNPJ: 05.808.231/0001-40 - Insc. Est.: 248.45836-1



O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

DECLARO que os preços acima citados incluem todos os custos e despesas, tais como, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outras necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

DECLARO que os serviços e fornecimentos serão prestados após a solicitação do órgão gerenciador, conforme termo de referência anexo I do edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Maria Júlia Oliveira dos Santos, proprietário, portadora do CPF: 580.597.924-15 e RG: 878.285 SSP/AL.

Jequiá da Praia - AL, 10 de agosto de 2021.


Maria Júlia Oliveira dos Santos, proprietária

CNPJ 05.808.231/0001-40
MARIA J. O. DOS SANTOS-ME
J. N. OXIGÊNIO
Rua Sabino Cardoso de Araújo, 82
Santa Amélia - CEP 57003-550
Maceió - AL

CPF: 580.597.924-15





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-1 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MARIA J.O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.231/0001-40 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 20/08/2024.



Servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE30/2021-2

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

PROCESSO Nº **0524006/2021**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021**, conforme resultado homologado em **19/08/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J C FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.172.917/0001-88**, com sede na **Rodovia Mário Freire Leahy, 82-A, Senhor do Bonfim, CEP 57.200-000**, no Município de **Penedo - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antônio Ferreira da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1217150** e CPF nº **860.404.134-68**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros LOTE: 05**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).


J C FERREIRA
DA SILVA
141729170001-88



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
5	Oxigênio medicinal comprimido, fornecido em cilindro de aço com capacidade de 7m³	R\$ 40.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

J. C. FERREIRA
DA SILVA
(41729170001
88





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

J. C. FERREIRA
DA SILVA
141729170001
SS

B



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Lilia Maria dos Santos de Lima**, CPF nº **042.732.454-85**, designada gestora, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Handwritten signature and stamp of the Commission President, with the text "PREFEITO" and "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" visible on the stamp.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

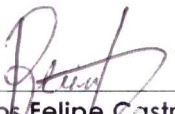
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **30/2021** e a proposta da empresa.

13.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 08/2021.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.


Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão


J C FERREIRA DA SILVA:
14172917000188
José Antônio Ferreira da Silva - Representante da Empresa


Lilia Maria dos Santos de Lima - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE30/2021-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **FERREIRA DA SILVA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 30/2021-SRP.


J.C. FERREIRA
DA SILVA
14172917000188



Rodovia Mário Freire Leahy, 82-A - Senhor do Bonfim
57200-000 - Penedo - Alagoas
CNPJ. 14.172.917/0001-88 - Insc. Estadual: 242.52620-9
Fones (82) 99336-4093 - (79) 99920-0112
E-mail: sigal@bol.com.br

J C Ferreira da Silva ME

Ao
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524006/2021

PROPOSTA COMERCIAL

J C FERREIRA DA SILVA ME, com sede na Rodovia Mário Freire Leahy, 82-A, Senhor do Bonfim, Penedo, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.172.917/0001-88, através de seu representante legal, José Antônio Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 860.404.134-68 e portador do RG n.º 1217150 emitido pela SSP/AL, vem apresentar Proposta Comercial para participação nesta Licitação:

Lote	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	Marca	Modelo
5	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 40L 7 M³ Cilindro de aço acondicionador de oxigênio medicinal, capacidade de 7 m³	UN	20	2.000,00	40.000,00	MAT	40L

Valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Validade da proposta: 90 dias

Para fins de pagamento: Banco: Banco do Nordeste Agência: 0066 Conta n.º: 063358-7

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do referido Pregão, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos com suporte administrativo, impostos, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Penedo, 10 de agosto de 2021

José Antonio Ferreira da Silva
Representante Legal

**J C FERREIRA
DA SILVA:
14172917000188**

Assinado digitalmente por J C FERREIRA DA SILVA:14172917000188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=PENEDO, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videconferencia, CN=J C FERREIRA DA SILVA:14172917000188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Penedo
Data: 2021.08.10 10:52:24-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-2 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: J C FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.172.917/0001-88 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
– Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 20/08/2024.



Servidor responsável

§ 1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas, respectivamente, na Lei que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 121/1998.

§ 2º - Os servidores abrangidos pelo regime de teletrabalho, que não se submeterem à vacinação no período das faixas de idade disponíveis deverão retornar ao regime presencial.

§ 3º - Caberá aos titulares dos órgãos de entidades da Administração Direta e Indireta a observação dos termos estabelecidos neste Decreto os quais deverão garantir o seu fiel cumprimento, efetuando levantamento dos servidores e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Administração poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL, 24 de agosto de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F2B3E91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGO ELETRONICO N 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços de manutenção de vias, praças e jardins.

ABERTURA: 08 de Setembro de 2021, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via email: jaramataialicitacao@gmail.com. Jaramataia/AL

Jaramataia/AL, 26 de Agosto de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:B004CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO 02/2021 - RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico nº 02/2021 – 2ª Chamada, publicado em 25 de Agosto de 2021, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 13, onde SE LÊ: “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2ª CHAMADA**”. **LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - 2ª CHAMADA”**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaramataia/AL, 26 de Agosto de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:DDB97346

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, através da Sra. **FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS** – CPF nº 046.386.044-63, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:65EBA7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0712003/2021 – Processo nº 0712003/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: **FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS** - CPF nº 046.386.044-63 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social – Povoado Alagoinhas – Valor global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 04 meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2C7F3327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0524007/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.805.554/0002-09**; nos LOTES 01 e 04 – R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

M PILAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº **06.243.268/0001-30**; nos LOTES 02 e 05 – R\$ 22.898,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais);

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº **28.779.013/0001-20**; nos LOTE 03 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0422001/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.805.554/0002-09**; nos LOTES 02 e 03 – R\$ 205.487,50 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

M PILAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº **06.243.268/0001-30**; nos LOTE 01 – R\$ 577.462,50 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0524006/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI,

da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

MARIA J.O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.808.231/0001-40**; nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 06 – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais);

J C FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº **14.172.917/0001-88**; LOTE: 5 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0702001/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.705.404/0001-05**; nos LOTES 01 e 04 – R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais);

MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº **04.521.898/0001-30**; nos LOTES 10, 11, 12, 13 e 14 – R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais);

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº **26.605.573/0001-32**; nos LOTES 02, 03, 05, 06 e 07 – R\$ 141.390,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais);

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3CCB633E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-1 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-2 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.605.573/0001-32 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 141.390,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-3 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.521.898/0001-30 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3F9A1049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-2 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: J C FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.172.917/0001-88 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-1 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MARIA J.O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.231/0001-40 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6EAEFCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-3 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-2 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: M PILAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.243.268/0001-30 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 22.898,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-1 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F6B5F5BD

da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

MARIA J.O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.808.231/0001-40**; nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 06 – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais);

J C FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº **14.172.917/0001-88**; LOTE: 5 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0702001/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.705.404/0001-05**; nos LOTES 01 e 04 – R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais);

MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº **04.521.898/0001-30**; nos LOTES 10, 11, 12, 13 e 14 – R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais);

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº **5.573/0001-32**; nos LOTES 02, 03, 05, 06 e 07 – R\$ 141.390,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais);

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3CCB633E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-1 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CENUTRI-CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-2 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 5.573/0001-32 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 141.390,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021-3 – Processo nº 0702001/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.521.898/0001-30 – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentar e fraldas descartáveis – Valor global: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3F9A1049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-2 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: J C FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.172.917/0001-88 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2021-1 – Processo nº 0524006/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MARIA J.O. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.231/0001-40 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e manutenção de válvulas de cilindros – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6EAECFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-3 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-2 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: M PILAR DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.243.268/0001-30 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 22.898,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2021-1 – Processo nº 0524007/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral – Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F6B5F5BD